



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Assessoria de Comunicação (ASCOM)

PLANO DE TRABALHO 14/2021 TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA 01/2016		
1. DADOS CADASTRAIS		
1.1. CONCEDENTE:		
TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:		
TCCA 01/2016 TITULAR DO LICENCIAMENTO: SECRETARIA DE TURISMO – SETUR CNPJ: 00.671.077/0001-93 EMPREENDIMENTO: Melhoramento e a pavimentação da estrada no trecho entra a CE 085, Lagoa dos Monteiros, Distrito de Caiçara e a Praia do Preá, no município de Cruz. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 21/2015 (238ª Reunião Ordinária do COEMA).		
NOME DO RESPONSÁVEL: Arialdo de Mello Pinho		CPF: 025.949.603-06
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 294212 SSP/CE	CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Estado	PROFISSÃO: Empresário
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Av. Avenida Washington Soares, 999 Edifício Centro de Eventos do Ceará Pavilhão Leste – Portão E – 2º Mezanino Edson Queiroz Fortaleza, CE CEP: 60.811-341		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Regime Público
1.2. PROPONENTE:		
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		CNPJ: 22.156.351/0001-29
ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL: Artur José Vieira Bruno		CPF: 156.188.703-04
CÉLULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 930.022.551-4 / SSP/CE	CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Estado – SEMA	MATRÍCULA: 30000013
ENDEREÇO: Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE		
2. OBJETO		
2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 01/2016, da Secretaria de Turismo – SETUR, no valor de RS 17.793,32 (Dezessete mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos) , na modalidade de compensação financeira, para realização do Projeto de reimpressão do livro “Parque Estadual do Cocó: o sonho verde de Fortaleza”, na Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Estadual do Cocó.		



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Assessoria de Comunicação (ASCOM)

3. PROJETO

3.1. TÍTULO DO PROJETO:

Reimpressão do livro “Parque Estadual do Cocó: o sonho verde de Fortaleza”, sobre a Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Estadual do Cocó.

3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início
2021

Término
2022

3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Este projeto propõe a **reimpressão de 400 exemplares** para a Unidade de Conservação de Proteção Integral **parque Estadual do Cocó**, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

3.4. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção.

No Estado do Ceará, o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC), instituído por meio da Lei Estadual nº 14.950 de 2011, em que compõe o SEUC, as Unidades de Conservação Federais, Estaduais, Municipais.

O Parque Estadual do Cocó, Unidade de Conservação de Proteção Integral criada por meio do Decreto Estadual nº 32.248/2007, é hoje um dos maiores patrimônios ambientais do Estado, proporcionando aos seus frequentadores atividades de esporte, lazer, contemplação e educação ambiental. Além disso, trata-se de uma Unidade de Conservação importantíssima no sentido de manter o equilíbrio ambiental, combater a poluição e favorecer um clima mais ameno na região da Grande Fortaleza, o que é fundamental para um estado que tem mais de 90% de seu território localizado no semiárido nordestino.

No projeto inicial de impressão do livro sobre o Parque Estadual do Cocó, “Parque Estadual do Cocó: o sonho verde de Fortaleza”, foram impressos de 400 (quatrocentos) exemplares, que ilustraram e registraram, através de textos e fotos, um pouco da história da luta pela regulamentação, dos atributos naturais e recursos relevantes da Unidade de Conservação, das ações para conservação da biodiversidade e das atividades que hoje são realizadas no quarto maior parque em áreas urbanas da América Latina, com 1.571 hectares.

O sucesso do lançamento do livro foi tamanho que em tempo recorde foram esgotados os 400 (quatrocentos) exemplares, impera a necessidade de reimpressão dos exemplares em igual quantitativo da primeira edição.

Tratando-se o livro de um instrumento de propagação das informações relevantes sobre o Parque Estadual do Cocó, o qual alberga em seu conteúdo aspectos relativos à educação ambiental, participação social gestão, monitoramento e proteção da Unidade de Conservação, para sua confecção poderá ser utilizado recurso de compensação ambiental, considerando a previsão constante no Art. 33 do Decreto Federal 4.340/2002, vejamos:

A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

I – regularização fundiária e demarcação das terras;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Assessoria de Comunicação (ASCOM)

II – elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;

III – aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento.

Destaca-se que a Compensação Ambiental é um recurso proveniente do licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental destinado ao uso nas UCs, conforme art. 36, da Lei Federal 9.985/2000, regulamentado pelo Decreto 4.340/2002.

Frente ao exposto, faz-se necessário portanto, a contratação de empresa especializada para reimpressão de 400 (exemplares) do livro “Parque Estadual do Cocó: o sonho verde de Fortaleza”.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTDE	PRAZO
1	Livro C/Capa Dura. Capa: 35x64cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Liso 170g. Papelão: 28x57cm, sem impressão em PAPELÃO RÍGIDO 1250g. Guarda: 8 pgs, 28x28cm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 180g. Miolo: 84 pgs, 28x28cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Liso 170g. Lombada: 10mm, Hot melt, Dobrado, Costurado, Corte/Vinco, Laminação Fosca, N lados 1.	Serviço	400	30 dias

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso será efetuado após a entrega do trabalho.

6. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A execução do projeto ocorrerá no prazo total de 30 dias.

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeçam a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA

Fortaleza, 28 de Setembro de 2021.

REPRESENTANTE LEGAL SEMA

Artur José Vieira Bruno
Secretário da SEMA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
Demétrio de Andrade Bezerra Farias
Assessor de Comunicação

